

-----**ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL:**.....

-----No dia treze de Novembro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo Drº. Humberto Francisco da Rocha e Drº. Maurício António Vaz a fim de se realizar a vigésima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente. ....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. ....

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Pelo Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha, foi prestada a informação de que a Senhora Vereadora Dr.ª. Dina Macias não poderia estar presente à Reunião por se encontrar doente. . ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

-----**NOVA RESIDÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DRº. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA:** - O Srº. Vereador informou que a sua residência actual é na Póvoa de Varzim. ....

-----Posteriormente fará a entrega do documento comprovativo. ....

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-** Foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia 20 de Novembro, pelas 9:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

-----Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2001; .....

-----Venda das antigas instalações da fábrica “ Grunig” .....

-----**LIGAÇÕES AÉREAS BRAGANÇA – LISBOA – BRAGANÇA:-** O Senhor Presidente informou que no próximo dia 22 de Novembro, se oficializará a referida carreira, com a presença de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado e do Equipamento Social Drº. Jorge Coelho. ....

-----O Srº. Vereador Drº. Maurício Vaz, a propósito do inicio da carreira aérea, sugeriu que se diligenciasse junto da Aeronáutica Civil para solucionar a questão das acessibilidades, sendo este o momento oportuno para dar continuidade ao processo e cativar o investimento para a nossa região, podendo também vir a ser alternativa a outros aeroportos. ....

-----O Srº. Presidente informou que irá diligenciar junto do Senhor Ministro, para ajustar os horários às necessidades da região e proceder à instalação do G.P.S., uma vez que este sistema obriga à presença no Aeródromo de um controlador de torre e sua contratação ser inviável no actual quadro, tendo em atenção o seu estatuto. ....

-----Para ultrapassar esta dificuldade, tem conhecimento que o I.N.A.C. está a tentar encontrar uma solução através de parceria com a Força Aérea Portuguesa. ....

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- **CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** - O Sr.º. Presidente informou das diligências efectuadas junto da empresa SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados, S.A., tendo em vista a criação de uma parceria para a construção do referido mercado. ....

-----Tomado conhecimento. ....

----- **INSTALAÇÃO DO PARQUE EÓLICO NA SERRA DE NOGUEIRA:** - O Sr.º. Presidente prestou informação das reuniões havidas entre as Câmaras envolvidas no processo ( Bragança, Vinhais e Macedo de Cavaleiros) com a empresa PENOG, tendo em vista a instalação do referido parque. ....

-----Informou ainda que a discussão deste assunto será agendada para a próxima reunião. ....

-----Tomado conhecimento. ....

----- **PROCOM:**- O Sr.º. Vereador Dr.º. Maurício Vaz, questionou novamente o Sr.º. Presidente sobre o andamento das obras do PROCOM relativamente às Ruas Almirante Reis e 5 de Outubro. ..

-----O Sr.º. Presidente informou que o desenvolvimento das obras está enquadrado num prazo considerado razoável, tendo em atenção o estado das infra-estruturas existentes. ....

-----As obras a decorrer na Rua 5 de Outubro, serão concluídas dentro de 2 a 3 semanas. ....

-----A intervenção na Rua Almirante Reis ficará, provavelmente, concluída para o próximo Natal.

----- **TOPONIMIA:** - O Sr.º. Vereador Dr.º. Maurício Vaz informou que ainda não lhe tinha sido dada resposta ao requerimento apresentado na Reunião de 25 de Setembro de 2000. ....

-----O Sr.º. Presidente procedeu à entrega da resposta efectuada oportunamente pelo Sr.º. Vereador Superintendente Fernando Freixo. ....

----- **ACTIVIDADE ECONÓMICA:**- O Sr.º. Vereador Dr.º. Maurício Vaz, questionou sobre a actividade económica a seguir pelo Executivo no próximo ano. ....

-----O Sr.º. Presidente informou que oportunamente lhe prestará informação nesta matéria. ....

----- **ORDEM DO DIA:** .....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2000:-**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado, com quatro votos a favor dos Sr.ºs. Presidente e Vereadores, Dr.º. Luís Afonso, Dr.ª. Alice Borges e Dr.º. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.ºs. Vereadores, Dr.º. Humberto Rocha e Superintendente Fernando Freixo, por não estarem presentes na reunião, aprovar a acta. ..

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação : .....

----- **DECRETO-LEI Nº. 249/2000, DE 13 DE OUTUBRO**, que estabelece o regime de aprovação e circulação na via pública dos comboios turísticos. ....

----- **PORTARIA Nº. 1061/2000, DE 31 DE OUTUBRO**, que aprova o modelo de alvará de licença de utilização relativo aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º. 370/99, de 18 de Setembro. ....

-----Tomado conhecimento. ....

----- **REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE BRAGANÇA- ALTERAÇÃO AO ESTACIONAMENTO:**- Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi apresentada a seguinte proposta de alteração: .....

-----“ **1- AVENIDA 22 DE MAIO** .....

-----1.1 Via com sentido duplo. Propõe-se a proibição do estacionamento no lado direito do sentido ascendente, sentido Norte-Sul junto à Catedral, desde a zona de estacionamento devidamente sinalizado, junto ao cruzamento com a Rua Engº. Amaro da Costa, até ao cruzamento com a Rua Carlos Alves. ....

-----1.2 Propõe-se que seja autorizado o estacionamento na área central desta Avenida junto ao cruzamento com a Rua Engº. Amaro da Costa em local devidamente marcado no pavimento. ....

-----1.3 Propõe-se que seja proibido o estacionamento no lado direito desde a via, sentido Nascente-Poente desde a zona de estacionamento junto à entrada do Centro de Formação Profissional até ao cruzamento com a Rua D. Sancho I. ....

-----**2. AVENIDA ABADE DE BAÇAL** .....

-----Tendo em vista permitir um melhor ordenamento do tráfego com a criação de dois corredores de circulação, propõe-se que seja proibido o estacionamento no lado direito da faixa ascendente da Avenida desde os semáforos instalados no cruzamento com a Rua Professor António Rodrigues, até ao cruzamento com a Rua do Brasil. ....

-----**3. RUA DE S. SEBASTIÃO** .....

-----Propõe-se a proibição do estacionamento no lado direito da Rua de S. Sebastião sentido Sul-Norte desde o Café Moderno-2 até ao cruzamento com a Rua dos Olivais. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a referida proposta de alteração. ....

-----**BRAGANÇAPOLIS – CONSTITUIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: .....

-----Tendo sido pedido pelo Gestor do Programa Polis, a indicação urgente de proposta com indicação de nomes para integrar os Corpos Sociais da Sociedade BragançaPolis, com vista à realização da primeira Reunião da Sociedade no próximo dia 22 de Novembro/2000, dada a urgência e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, procedi de acordo com o nº.3 do artº.68º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, tendo apresentado a proposta dos seguintes elementos: .....

-----1. Elementos para integrar a Mesa da Assembleia Geral em representação da Câmara Municipal: .....

-----Presidente - Drº. Telmo José Moreno, Licenciado em Medicina e Especialista em Radiologia, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Bragança; .....

-----Como proposta de elemento para exercer as funções de Secretário – Drº. José António Lourenço Rodrigues, Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa. ....

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

-----2. Conselho de Administração – em representação da Câmara Municipal de Bragança e para Vogal– Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Licenciado em Medicina Veterinária e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----Como proposta para segundo Vogal para fazer a articulação técnica entre o Conselho de Administração e o Mandatário da Intervenção - Engº. Alcídio Hernani de Castro Lopes, Bacharelato em Engenharia Electrotécnica, actual Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----Obs: Tem acompanhado desde início a preparação da intervenção Polis em Bragança. ....

-----3. Proponho como Fiscal único – Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Constas sob o nº. 154, com sede na Avenida da Republica, nº. 2651, sobreloja direita, Vila Nova de Gaia, representada por: Drª. Maria de Fátima Pereira Fialho, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito em Coimbra, Contabilista Licenciada pelo Instituto Superior de Contabilidade de Aveiro. ....

-----Foi funcionária da Administração Fiscal durante 17 anos. Desde 1993 com licença de longa duração, exerce as funções de Revisora Oficial de Contas e Consultadoria Fiscal de Empresas. ....

-----Sendo a indicação dos representantes do Município nos Órgãos da Sociedade uma competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº.1 do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, e tendo por razões urgentes praticado um acto de competência da Câmara Municipal, proponho, nos termos do nº.3 do artº 68º da citada Lei, a ratificação do acto praticado. ....

-----Município de Bragança, 3 de Novembro de 2000-11-09 .....

-----Presidente da Câmara – Assinada .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Drº. Humberto Rocha e Drº. Maurício Vaz, ratificar o acto praticado pelo Srº. Presidente acima descrito. ....

-----**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL:** - .....

-----Havendo necessidade de proceder à definição dos locais destinados à afixação da propaganda eleitoral, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, colocar à disposição dos candidatos espaços para a colocação da sua propaganda, nos seguintes locais: .....

-----Jardim do cimo da Avª. do Sabor e Rotunda ao fundo. ....

-----Cruzamento da Sub-Estação da E.D.P. na Avª. Das Cantarias; .....

-----Praça Cavaleiro de Ferreira; .....

-----Entrada de Vale D´Álvaro; .....

-----Saída para Vinhais, e Parque do Eixo Atlântico. ....

-----**DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE:** - .....

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL** .....

-----1 – Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais, foi presente para análise e aprovação o Protocolo para Gestão e Exploração de Combustíveis no Aeródromo Municipal de Bragança. ....

----- **AERÓDROMO MUNICIPAL** .....

----- **1 – PROTOCOLO-GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA.** .....

----- **Protocolo** .....

----- **Gestão e Exploração de Combustíveis no Aeródromo Municipal de Bragança** .....

----- Entre a Câmara Municipal de Bragança representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes e o Aeroclub de Bragança, representado pelo seu Presidente Egídio José Coutinho Frias, é assinado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: .....

----- **Cláusula 1.ª** .....

----- A Câmara Municipal de Bragança autoriza o Aeroclub de Bragança a proceder à gestão e exploração do aprovisionamento e comercialização dos combustíveis destinados ao abastecimento de aeronaves no Aeródromo Municipal de Bragança; .....

----- **Cláusula 2.ª** .....

----- O Aeroclub de Bragança compromete-se a proceder a uma gestão e exploração integrada para o aprovisionamento e comercialização dos combustíveis destinados ao abastecimento de aeronaves no Aeródromo Municipal de Bragança; .....

----- **Cláusula 3.ª** .....

----- O Aeroclub de Bragança compromete-se a garantir um nível mínimo de existências em cada espécie de combustível não inferior a trinta por cento da capacidade de armazenamento instalada em cada momento; .....

----- **Cláusula 4.ª** .....

----- A Câmara Municipal de Bragança autoriza o Aeroclub de Bragança a proceder às negociações que este entenda por convenientes com vista ao reequacionamento da capacidade instalada para o armazenamento de combustíveis, bem como para o próprio estabelecimento das condições de aquisição dos mesmos; .....

----- **Cláusula 5.ª** .....

----- O Aeroclub de Bragança compromete-se a manter o Director do Aeródromo Municipal de Bragança devidamente informado, com uma periodicidade não superior à semana, dos níveis de existências, níveis de encomenda, custos de aquisição e revenda; .....

----- **Cláusula 6.ª** .....

----- A Câmara Municipal de Bragança manterá a disponibilidade dos seus funcionários no Aeródromo Municipal para condução das operações de abastecimento e disponibilizará ao Aeroclub de Bragança uma importância líquida de 250 000 \$ 00 para que este possa fazer face aos custos de aquisição e instalação de um sistema informático para apoio da execução do presente protocolo; .....

----- **Cláusula 7.ª** .....

----- O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura, com o nível de existências que se verifique e sendo o primeiro reabastecimento por conta da Autarquia, cessando a sua validade em caso de incumprimento do presente clausulado ou mediante pré-aviso registado por qualquer

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

das partes, com uma antecedência mínima não inferior a dois meses. A devolução das instalações processar-se-á com os reservatórios cheios, ou correspondente acerto financeiro. ....

-----Bragança e Paços do Município, 14 de Novembro do Ano 2 000; .....

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo. ....

-----**DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL** .....

-----**1. - REDUÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES. ANO LECTIVO 2000/2001:** Pela a Técnica Assessora de Serviço Social foi proposta a redução no preço dos passes escolares dos alunos economicamente carenciados a seguir mencionados, conforme tabela aprovada por esta Câmara Municipal em 29 de Setembro, sendo o limite máximo de capitação 32.000\$00. ....

-----**Escalão A** .....

-----MARIA GORETI RIBEIRO CARVALHO – Rua de S. Francisco.....

-----MARIA ALEXANDRA MARTINS PIRES - Alimonde .....

-----FREDERICO DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO – Brº. das Touças .....

-----ANA SOFIA RIBEIRO DE CARVALHO - R. de S. Francisco .....

-----**Escalão B** .....

-----MARINA SOFIA VAZ FERNANDES - Fontes .....

-----SANDRA EUGENIA ALVES VEIGA - Parada .....

-----MARIA DO ROSARIO ALMEIDA PINHEIRO – Moredo .....

-----**Excluído** .....

-----HELDER ABILIO MORAIS PEREIROs - Pereiros .....

-----RUI PACHECO ALVES PIRES - Paredes .....

-----Prevendo-se um encargo para o Município de 202.340\$00 .....

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada. ....

-----**2. - CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** Propõe a Técnica Assessora de Serviço Social para deliberação da Ex.ma. Câmara o arranjo da cobertura do fogo pertencente a OTILIA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES - Além do Rio 208, do orçamento fazem parte telhas cimento e areia num total orçado em 16.700\$00 dado tratar-se de requerente economicamente carenciado. As despesas com a mão de obra são em parte suportadas pelo Centro Regional de Segurança Social (processo em anexo) .....

-----Retirado, para melhor análise. ....

-----**3. APOIO À HIGIENIZAÇÃO:** Propõe a Técnica Assessora de Serviço Social para deliberação da Ex.ma. Câmara apoio à higienização do fogo de ANA MATILDE CAPELA - Lanção; ultrapassada a situação de ruína e a fim de dotar o fogo das mínimas condições de conforto, para o que a requerente não tem disponibilidade económica, propõe-se para deliberação da Exmª. Câmara a cedência dos materiais de construção constantes da listagem em anexo. A despesa está orçada em 127.109\$00, relativamente à mão de obra tem o apoio do Centro Regional de Segurança Social. ....

-----Retirado, para melhor análise. ....

-----**4. SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA:** Propõe a Técnica Assessora de Serviço Social para deliberação da Ex.ma. Câmara o apoio à substituição da cobertura do fogo de IRENE NEVES

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

CAPELA - Sortes - Constatado o perigo de ruína da cobertura do fogo referenciado e devido à requerente ser economicamente carenciado, propõe-se a cedência dos materiais indispensáveis à substituição do telhado orçado em 373.600\$00 (listagem anexa). Para a despesa da mão de obra terá o apoio de familiares e do Centro Regional de Segurança Social. ....

-----Retirado, para melhor análise. ....

-----**5. LIGAÇÃO DE ÁGUA – AGREGADO FAMILIAR ECONÓMICAMENTE CARENCIADO-MARIA EMILIA MIRANDA** – Bairro da Coxa, Rua G.nº4:- Pela Técnica Assessora da Divisão Social foi apresentada a seguinte proposta: “Em virtude de problemas económicos do agregado familiar acima referenciado, acrescidos com graves problemas de saúde e o sustento de um menor, propõe-se a título excepcional, de acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água artigo 46º ponto 3, a isenção do pagamento das respectivas taxas, num total de 45. 780\$00”. ....

-----Deliberado, por unanimidade dos membros aprovar a referida proposta. ....

-----**6 . PROGRAMA SOLAR H – LUÍS DA PAULA GERÓNIMO:-** Presente o processo de Luís da Paula Gerónimo, em que solicita, ao abrigo do programa atrás referido, um empréstimo no valor de 2.000.000\$00, para reconstrução da sua habitação, sita em Santa Comba de Rossas. ....

-----Aprovado, por unanimidade dos membros presentes. ....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA** .....

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** .....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os seguintes subsídios: .

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:** - Projecto de animação Comercial – Natal 2000 ..... 2.000.000\$00

-----**ASSOCIAÇÃO PROTECTORA AMIGOS DO MACÃS:** - Apoio ao Programa de Actividade ..... 500.000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.10.2000, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais:..... 32 . 362 . 281 \$90

----- Operações de Tesouraria: ..... 118 . 650 . 068 \$00

-----Tomado conhecimento. ....

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.12 ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.** .....

-----Presente a proposta nº.12 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 98.600 contos e reforços de igual importância. ....

-----Deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Drº. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e Drº. Maurício Vaz e uma abstenção do Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha, aprovar a referida alteração. ....

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.12 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.** .....

-----Presente a proposta nº.12 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 214.000 contos e reforços de 146.500 contos. ....

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

----- Deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Dr.ª Alice Borges e Dr.º Maurício Vaz e uma abstenção do Senhor Vereador Dr.º Humberto Rocha, aprovar a referida alteração. ....

-----**PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO** .....

-----ARREMATACÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2000: presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para adjudicação definitiva, após o pagamento da 3ª e última prestação, dos seguintes lotes: .....

-----**LOTE-1** - Sito em Vale de Álvaro / Loteamento da Braguinha pelo valor de 32.550.000\$00, arrematado pela Firma Construções Branco & Pires. ....

-----**LOTE-2** - Sito em Vale de Álvaro / Loteamento da Braguinha pelo valor de 32.100.000\$00, arrematado por Manuel Carlos Gonçalves. ....

-----**LOTE-3** - Sito em Vale de Álvaro / Loteamento da Braguinha pelo valor de 32.550.000\$00, arrematado por Álvaro Augusto Garcia. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva dos referidos lotes e aos respectivos arrematantes. ....

-----**VENDA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA MÁQUINAS GRUNIG BRAGANÇA, LDA.:** - Análise da proposta de venda à Empresa FAURECIA das instalações supra referidas, adquiridas pela Câmara Municipal por venda Judicial promovida pela Repartição de Finanças de Bragança. ....

-----O Senhor Presidente deu conhecimento de todo o dossier apresentado à Firma Faurencia Industries Beaulieu, bem como de todos os compromissos assumidos. ....

-----O Executivo tomou conhecimento e deu o seu aval às negociações em curso. ....

-----**TAXAS E LICENÇAS** .....

-----**LOJAS DA PRAÇA DO MERCADO – CEDÊNCIA TEMPORÁRIA**.....

-----Presente um requerimento de César João Veloso, Sócio Gerente da Firma “Aurora & Veloso” com estabelecimento de Charcutaria , sita na Praça Camões, em que solicita a esta Câmara Municipal autorização para instalar temporariamente , de 6 de Novembro ao fim de Dezembro do corrente ano, na loja n.º 35 da Praça do Mercado, os produtos do seu comércio, por motivo de obras a realizar no referido estabelecimento, com anuência da exploradora Marina Gonçalves. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar. ....

-----**DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.º PRESIDENTE POR COMPETÊNCIA PRÓPRIA ART.º 68º. DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO.** .....

-----**LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE:** .....

-----1. Modas de Hoje – Confecções Manuel Lopes Lda. Pedido de legalização de um reclamo na loja RADICAL JUNIOR, sita na Praça da Sé – **Deferido** .....

-----2. Modas de Hoje – Confecções Manuel Lopes Lda - Pedido de legalização de dois reclamos, na loja SÉCHIC, sita na Praça da Sé – **Deferido** .....



ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- 3. Modas de Hoje – Confecções Manuel Lopes Lda - Pedido de legalização de um reclamo na loja RADICAL JEANS, sita na Rua Alexandre Herculano. – **Deferido** .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE OBRAS** .....

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – ARRANJOS EXTERIORES:** .....

-----Presente pelo Divisão de Obras a seguinte informação: .....

-----“Junto se apresenta para aprovação o Projecto, Programa de Concurso e Cadernos de Encargos da Obra em epígrafe. O orçamento previsto para esta obra é de 64.600.000\$00 e o prazo de execução de 6 meses. ....

-----A obra está inscrita no Plano e Orçamento na rubrica - 060404 – Construção do Novo Cemitério Municipal de Bragança, com a dotação de 150.000 contos para o corrente ano, e 50.000 contos para o ano de 2001”. ....

-----Propõe-se a abertura de Concurso Público. ....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público para a realização da referida empreitada.....

-----**OBRAS DE MELHORAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO TROÇO DE E.N.218 – BRAGANÇA – QUINTANILHA:** .....

-----Presente pelo Divisão de Obras a seguinte informação: .....

-----“Com as obras de melhoramento e rectificação do traçado da E.N.218 (Bragança – Quintanilha) foi ocupada uma parcela de terreno sito na Zona das Carvas com a área de 743m<sup>2</sup>, pertença do Sr. Francisco Luciano Choupina. ....

-----Para a realização da obra em causa foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança e a JAE, onde ficou acordado que a expropriação do terreno é da responsabilidade da Câmara Municipal.....

-----Em Reunião de Câmara de 11 de Setembro de 2000, foi deliberado apresentar uma contra proposta de compra do terreno pelo preço de 750\$00/m<sup>2</sup>, o qual foi aceite pelo proprietário do terreno (registo 10612 de 09/10/2000)”. ....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a aquisição do referido terreno, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo valor aceite pelo proprietário, cujo montante total é de 557.250\$00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta escudos.).....

-----**ARRANJOS NA ESCOLA DE VIDUEDO:** .....

-----Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação: .....

-----“A Escola de Viduedo necessita de pintura exterior, substituição da telha do pano virado a Norte, reparação do soalho, execução de parede divisória entre a sala de aula e o hall de entrada, mudança do portão da entrada na cerca, de modo a ficar servido por espaço público e não por acesso de um particular como acontece agora. ....

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

----- O orçamento estimado para a mão de obra e material para os trabalhos descritos é de 376.000\$00. ....

-----Dada a quantidade de trabalho que a Câmara tem em diversas escolas da cidade e algumas aldeias e face à disponibilidade apresentada pela Junta de Freguesia de Sortes para executar as referidas obras, propõe-se que lhe seja transferida a verba acima referida para execução das mesmas”. ....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a transferência da verba de 376.000\$00 para a Junta de Freguesia de Sortes, destinada à execução dos referidos trabalhos, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**ARRANJOS NA ESCOLA DE BABE:** .....

-----Presente pelo Divisão de Obras a seguinte informação: .....

-----“Venho por este meio informar que a Escola primária de Babe, necessita de diversos arranjos que passo a descrever: .....

----- Arranjo do telhado exposto a Norte que se encontra em mau estado, sendo necessário colocar telha nova e ripas. ....

-----Substituição de duas chapas do tecto falso que estão partidas e respectiva pintura. ....

----- Arranjos de portões de entrada, substituição das fechaduras.....

----- Pintura das janelas exteriores, pois a pintura está bastante danificada. ....

-----Lavagem dos muros exteriores em cantaria e pintura das juntas.....

-----O orçamento estimado para a mão-de-obra e material para os trabalhos descritos é de 294.000\$00. ....

----- Dada a quantidade de trabalho que a Câmara tem em diversas escolas da cidade e algumas aldeias e face à disponibilidade apresentada pela Junta de Freguesia para executar as referidas obras, propomos que lhe seja transferida a verba acima para a execução das mesmas”.....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a transferência da verba de 294.000\$00 para a Junta de Freguesia de Babe, destinada à execução dos referidos trabalhos, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA NORTE / NASCENTE – RABAL :** .....

-----Pelo Divisão de Obras é presente a seguinte informação: .....

-----“Presente um ofício da Junta de freguesia de Rabal a solicitar a realização de uma área de calcetamento noutras ruas que não as previstas, em virtude de uma das inicialmente contemplada, estar já calcetada e a outra não ter grande movimento. ....

-----Face ao solicitado, não se vê inconveniente na referida substituição de duas ruas previstas, por outras duas ruas não previstas, uma vez que a área de calcetamento é semelhante”. ....

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a alteração dos trabalhos solicitados, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **E.M. CONLELAS/ALIMONDE/ CARRAZEDO E VILA BOA:** .....

-----Pelo Divisão de Obras é presente a seguinte informação: .....

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

-----“Tendo a empreitada supra-mencionada recepção provisória aprovada em R.C. 99/11/22, e como já decorreu mais de um ano de prazo das garantias, foi feita uma vistoria à obra e esta nos parece estar em condições. Assim e de acordo com o n.º. 1 do art.º 210 do D-L 405/93 de 10 de Dezembro, propõe-se o cancelamento e a libertação das seguintes garantias. ....

-----1 – Seguro caução da companhia de Seguros Metrópole Segura, S. A emitida em 25/03/98, no valor de 3 037 520\$00, referente aos 5% de contrato. ....

-----2 – Reforço de garantia retidos no auto de medição: .....

-----Auto n.º 07.....445 519\$00.....

-----Auto n.º 06.....521 280\$00.....

-----Auto n.º 05.....1 109 818\$00.....

-----Auto n.º 04.....1 085 330\$00.....

-----Auto n.º 03.....293 400\$00.....

-----Auto n.º 02.....127 600\$00.....

-----Auto n.º 01.....421 372\$00.....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar o cancelamento e a libertação das referidas garantias, de acordo com a informação da Divisão de Obras .....

----- **Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. ....**

-----**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI-EN 308, COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, EN 217-COELHO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS: .....**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos, n.º. 11 final, no valor com IVA de 4 140 822\$00 à firma INERTIL, Lda. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**BENEFICIAÇÃO DAS ESTRADAS EN 217, EN 217-1 E EN 15 : .....**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.3, no valor com IVA de 17 314 465\$00 à firma Construções S. Jorge, S.A. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO, ZONA SUL/POENTE : .....**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.1, no valor com IVA de 2 641 275\$00 à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE RIO DE ONOR: ....**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.4, no valor com IVA de 8.438.979\$00 à firma CONOPUL, Lda. ....

----- Despacho: Deferido. ....

----- **EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO ZONA NORTE/NASCENTE: .....**

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.2, no valor com IVA de 12 175 884\$00 à firma Cisdouro, Lda.....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL:** .....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.7, no valor com IVA de 17 802 385\$00 à firma Cisdouro, Lda. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**PROJECTO URBANISMO COMERCIAL:** .....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.12, no valor com IVA de 44 014 360\$00 à firma Mota & Companhia. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**ALARGAMENTO DA RUA DO CEMITÉRIO NOVO EM NOGUEIRA:** .....

-----A Junta de Freguesia de Nogueira, pretende alargar a rua do Cemitério Novo derrubando um muro e voltando-o a construir com 60 ml de comprimento, para isso Solicita o apoio da Câmara para o fornecimento de material. ....

-----Após visita ao local, a quantificação do material necessário é a seguinte: .....

-----600 blocos (40x20x20).....

-----15 sacos de cimento .....

-----3 m3 de areia .....

-----O valor estimado para o fornecimento de material é de 89 115\$00. ....

----- Despacho: Deferido. ....

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Elaboração da carta ICAO tipo A:** .....

-----Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação: .....

-----“Dado tratar-se de um estudo fundamental para a aprovação global do processo do prolongamento da Pista do Aeródromo de Bragança por parte do INAC, propõe-se a adjudicação por ajuste directo à firma GIBB da Elaboração da carta ICAO – tipo A pelo valor de 950.000\$00 + IVA de acordo com as condições da proposta e ser considerada aceitável em termos de custo e prazo”. -.....

----- Despacho: Deferido. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artº. 83º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** .....

-----**CONJUNTO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA:** - Pela Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação: .....

----- “Constando que se encontra fornecido tudo o acordado no contrato relativo à obra referida em epígrafe, poderá ser feita a libertação da garantia bancária n.º 0158001712820019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 1.937.500\$00” .....

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação da referida garantia, de acordo com a informação do Divisão de Obras. ....

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO**.....

-----**FORNECIMENTO DE DOIS “DUMPERS” – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** ....

-----Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação: .....

-----“Vem a firma Bragançauto solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 07009900018 do Banco Nacional Ultramarino, emitida em 09 de Agosto de 1999, no valor de 225.000\$00, referente ao fornecimento de dois “dumpers”. .....

-----Dado verificar-se o exigido no caderno de encargos e o período da garantia do equipamento fornecido já ter sido ultrapassado, poderá a mesma ser cancelada”.....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação da referida garantia, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.....

-----**EQUIPAMENTO PARA HIGIENE E LIMPEZA – VARREDORA/ASPIRADORA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA :** .....

-----Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação: .....

-----“Vem a firma Solim, Equipamento para Higiene e Limpeza, Lda solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 68985/98 ao Banco Mello , emitida em 01 de Outubro de 1998, no valor de 764.000\$00, relativo ao fornecimento de uma varredora/aspiradora. ....

-----Dado verificar-se o exigido no caderno de encargos e o período da garantia do equipamento fornecido já ter sido ultrapassado, poderá a mesma ser cancelada”.....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação da referida garantia, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES** .....

-----**LUÍS AUGUSTO FERNANDES AFONSO**, residente na Rua S, n.º1, Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.06.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita no Lugar do Calvário, Quintas da Seara, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Consultadas as cartas de ordenamento do PDM à escala 1/25.000, verifica-se que o referido terreno se situa em REN, pelo que não é de autorizar a construção pretendida ao abrigo do n.º1 do artigo 4.º (regime) do Decreto Lei 93/90 com a nova redacção dada pelo Decreto Lei 213/92 de 12 de Outubro”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**Neste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha ausentou-se da sala**.....

-----**GUILHERMINO FERNANDO AIRES**, residente em Paradinha Velha, apresentou requerimento em, 29.08.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita no

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

Lugar do Barreiro, em Paradinha Velha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "Verifica-se pelas cartas de ordenamento do PDM à escala 1/25000 que a aldeia de Paradinha Velha se situa em REN. Sendo assim e de acordo com o n.º1 do art.º4.º (regime) do Decreto Lei n.º93/90 de 19 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei 213/92 de 12 de Outubro, "Nas áreas incluídas na REN são proibidas acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em...obras de construção de edifícios...". Face ao exposto propõe-se o seu indeferimento, ou seja, não pode autorizar-se a construção da habitação solicitada". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**JOÃO DOMINGOS GONÇALVES**, residente na Rua Acácio Mariano, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.10.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita no Lugar de Cana Boa, em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O processo apresentado refere-se a um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia. Segundo a localização do terreno, indicada nas plantas de ordenamento apresentadas, verifica-se que se situa fora do perímetro urbano da cidade em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. O terreno possui área superior à mínima permitida pelo quadro 6 do regulamento do PDM. Pode autorizar-se a construção de uma moradia com a altura máxima da construção de dois pisos e com uma área máxima de construção de 300m2, não contando para este limite, a área de uma eventual cave, desde que esta não tenha pé-direito regulamentar para habitação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANICETO ANTÓNIO DA CUNHA**, residente na Malhada de Cima, Samil, apresentou requerimento em, 12.10.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita no Lugar da Devesa, Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia. Pela localização do terreno indicada nas plantas de ordenamento apresentadas, verifica-se que se situa fora do perímetro urbano da cidade em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. O terreno possui área superior à mínima permitida pelo Quadro 6 do regulamento do PDM. Face ao exposto pode autorizar-se a construção de uma moradia com a altura máxima da construção de dois pisos, podendo possuir cave ou sótão, mas sem pés-direitos regulamentares para habitação. A área máxima de construção não deve exceder os 300m2, excluindo as áreas da cave ou sótão sem pés-direitos para habitação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- **MARCOLINO DOS SANTOS RODRIGUES**, residente no Loteamento da Rica Fé, Lote 17 – 3.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 06.07.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita em França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Segundo a localização indicada verifica-se que o terreno onde se pretende construir se situa em zona de habitação consolidada da aldeia de França. Pode autorizar-se a construção de uma moradia com as seguintes características: - Altura máxima de construção: 2 pisos; - Alinhamentos: Recuos/afastamentos laterais – o dominante no arruamento; - profundidade da empena: até 20 metros. (Quadro 5 do Regulamento do PDM)". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **FRANCISCO MARCOLINO**, residente em Parada, apresentou requerimento em, 07.09.00, a solicitar informação prévia para reconstrução de um edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, 175, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Trata-se de um estudo prévio para alterar a cobertura do referido imóvel introduzindo terraço para aproveitamento de sótão para habitação. Não deverão ser permitidos a execução de terraços nem recuos no imóvel, devendo ser indeferida a pretensão mantendo-se a informação da Divisão de Urbanismo de 25.08.00 que levou a anterior manifestação de indeferimento em reunião de Câmara de 28.08.00".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **HELDER AFONSO RODRIGUES**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º130-2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 28.09.00, a solicitar informação prévia para construção e utilização de um edifício destinado a discoteca e estabelecimento de bebidas sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 102/103, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O requerente pretende informação prévia sobre a possibilidade de construção de imóvel destinado a estabelecimento de bebidas com sala de dança (discoteca) nos lotes 102/103 da Zona Industrial de Bragança. Os referidos lotes encontram-se titulados por alvará de loteamento industrial onde se prevê a construção e instalação de industria ou comércio, não prevendo a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas. Sendo o objectivo da criação da Zona Industrial para instalação de industria e comércio e havendo solicitação para estes fins e não havendo já lotes disponíveis entende-se não dever ser posta a questão de alterar o tipo de ocupação proposto em alvará. Assim propõe-se o indeferimento da proposta apresentada".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**Neste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha regressou à reunião.....**

----- LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS: .....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Bl.1 – 1.º D, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 246/99 do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício multifamiliar com licença de construção. As alterações são apenas ao nível da cave e sub-cave e relativamente ao n.º de garagens. Continua a cumprir o alvará de loteamento e RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 41, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.06.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 79/85 do edifício sito no Br.º do Pisco, Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de 5 garagens no logradouro de um prédio devidamente licenciado. Foi solicitado ao requerente uma declaração dos condóminos do prédio a autorizarem a referida construção estando em conformidade. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MANUEL CESÁRIO SEIXAS**, residente no Br.º do Panorama, Estrada de Donai, apresentou requerimento em, 11.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 351/99, do edifício sito na Estrada de Vinhais, Br.º das Touças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto aprovado em 13.12.99. Continua a cumprir o RGEU, PDM e viabilidade de construção. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**DANIEL AUGUSTO FERNANDES VAZ**, residente em Mós, apresentou requerimento em, 04.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º n.º107/98, do edifício sito em Mós para a adaptação de uma cave a café, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento a um projecto de adaptação de uma cave a estabelecimento de bebidas em zona de expansão por colmatação da aldeia de Mós. Com as alterações introduzidas já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU, PDM e D.R. n.º4/99, de 1 de Abril. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....



ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- **FERNANDO PEDRO GARCIA FREIXO**, residente no Bairro do Campo Redondo, n.21, apresentou requerimento em, 11.10.00, a solicitar que lhe seja aprovada a nova implantação da moradia a construir no Cruzamento de Cabeça Boa - Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de uma nova proposta para a implantação da moradia já com licença de construção. Continua a cumprir os afastamentos legais definidos pelo RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

----- **CONSTRUÇÕES TUELA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º152, 2.ºEsq. Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.10.00 a solicitar que lhe sejam aprovadas umas alterações ao projecto inicial do edifício sito na Av. Pavillons-Sous-Bois, Lote 11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." Trata-se de alterações efectuadas em obra que resultam de colocação de portas nas varandas para assegurar o resguardo de zona prevista para colocação de caldeira de aquecimento de água. Esteticamente não altera as fachadas propondo-se a sua alteração".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PÊRA & PINHEIRO, CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, LDA**, com sede na Urbanização Novecentista, Lote 8 – 1.º Dto., apresentou requerimento em, 10.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 63, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar, em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FERNANDO ADÉRITO DA EIRA PAIS**, residente em Caravela, apresentou requerimento em, 30.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de um r/c e cave a estabelecimento de bebidas sito no Br.º Novo da Previdência, Lote 11, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento, refere-se a obras de adaptação de um r/c e cave de um edifício a estabelecimento de bebidas. dado que é proposto uma garagem para servir de armazenamento ao estabelecimento e como a garagem é uma fracção autónoma não deve ser

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

autorizada a sua adaptação pelo que se propõe o indeferimento do processo. Caso o projecto seja revisto, informa-se o requerente que além de uma declaração de autorização de todos os condóminos , deve entregar também fotocópias das certidões de Registo na Conservatória, de todas as fracções que compõem o prédio (23) uma vez que é alterado o uso de espaços, previsto em projecto do prédio e conseqüentemente é alterada a propriedade horizontal". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**JÚLIO MAGALHÃES**, residente em Lodões, Vila Flor, apresentou requerimento em, 03.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de um imóvel unifamiliar, sito no Br.º da Mãe d'Água, Rua Trajano de Oliveira, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de legalizar um imóvel construído e registado na Repartição de Finanças do Concelho de Bragança em 1967. O imóvel cumpre o RGEU e PDM, pelo que se propõe a sua legalização". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA – ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:** - Trata-se de isentar o pagamento de taxas e licenças, no licenciamento para construção da Sede de Junta de Freguesia de Izeda. Pode ser deferida de acordo com o ponto 1 do artigo 4.º do regulamento da Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CERTIDÕES:** .....

-----**GIL DO ESPIRITO SANTO MARTINS**, residente no Br.º Artur Mirandela, Lote 181, em Bragança, apresentou requerimento em 16.10.2000, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Bairro Artur Mirandela, Lote 187, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 9 de Setembro de 1996, e aditamento com alterações por despacho de 13 de Setembro de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 2 fracções (A a B), destinadas Habitação". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ ALBERTO POUSA RODRIGUES**, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 25.10.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º103-107, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 26 de Julho de 2000 não reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento. As descrições das fracções C e D não estão de acordo com o projecto aprovado, pelo que é de indeferir a pretensão".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**HELDER JOAQUIM MARTINS GARCIA PERES**, apresentou requerimento em 2.11.00, a solicitar que lhe seja actualizado o teor da certidão relativa a uma propriedade horizontal, aprovada em reunião de Câmara do dia 21.12.92, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Certifique-se que: de acordo e em conformidade com o auto de vistoria realizada no dia 18.03.1986, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer e declarar que o prédio sito no lugar do Toural, hoje Rua Dr.º Adrião Amado, n.º33, desta cidade, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Rua Pública, Nascente com Luís Lousada e de Poente com Francisco Barreira, pertencente a herdeiros de Guilhermino Abílio Peres, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A, B, C e D unidades independentes, distintas e isoladas entre si, tendo saída própria para a via pública a fracção A destinada a armazém e para uma parte comum do prédio as fracções B,C e D destinadas a habitação ". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTOS:** .....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, com sede em Campo Redondo, Bragança, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de loteamento urbano, obras de urbanismo, sito em Campo Redondo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de aprovação dos projectos referentes às obras de urbanização de um loteamento urbano sito no campo Redondo, Bragança. Os projectos mereceram parecer favorável da EDP/EN em, 20.09.00 da PT em, 04.10.00 e da D.O. e D.S.B. em 16.10.00. É estabelecido o valor da garantia bancária em 105.500.000\$00, sendo 95.500.000\$00, como garante da boa execução das obras de urbanização aprovadas e 10.000.000\$00, como garante da recuperação do imóvel do forno e chaminé a preservar e que será entregue à Câmara Municipal de Bragança para o seu domínio privado após a sua recuperação. Assim propõe-se a aprovação dos projectos referentes às obras de Urbanização bem como aprovar o valor relativo à caução bancária a apresentar. O prazo para a execução das obras de urbanização será de 12 meses".....

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, com sede em Campo Redondo, Bragança, apresentou requerimento em, 27.10.00, a solicitar autorização para a execução do reforço da rede de escoamento das águas pluviais existentes e proceder à instalação das tubagens de águas e esgotos fora dos limites do loteamento, acompanhado do parecer emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vê qualquer inconveniente na autorização antecipada da execução dos referidos trabalhos e pelas razões apresentadas. Deverá no entanto ser apresentada declaração e alvará da firma que irá proceder aos trabalhos antes do início dos mesmos”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, com sede em Campo Redondo, Bragança, apresentou requerimento em, 27.10.00, a solicitar autorização do pagamento em espécie das compensações por não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, acompanhado do parecer emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Face à proposta do loteador informa-se que o valor a atribuir aos lotes em causa e tendo como base a última hasta pública na Quinta da Braguinha com uma desvalorização aceitável de 15%, será de 17.500.000\$00 por lote. Deixa-se à consideração superior da Ex.ma Câmara a aceitação do pagamento em espécie de apenas parte das taxas globais até um máximo razoável de dois lotes (lotes n.º10 e 11)”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CONSTRUÇÕES LUIS SÁ & SENDAS, LDA**, com sede no Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em 6.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de infra estruturas, relativas ao loteamento denominado de “Fraga Selvagem” a levar a efeito no Alto das Cantarias em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se da aprovação do projecto referente às obras de urbanização de um loteamento urbano sito no Alto das Cantarias – Bragança. Os projectos mereceram parecer favorável da EDP/EN em 2.11.2000 e da DO e DSB em 31.10.2000. É estabelecido o valor da garantia bancária em 108 500 000\$ (cento e oito milhões e quinhentos mil escudos) para garantir a boa execução das obras de urbanização, a executar no prazo de 12 meses. Propõe-se assim a aprovação dos projectos das obras de urbanização e do referido valor da garantia bancária”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MANUEL ALBERTO MATOS FERNANDES**, residente na Estrada do Turismo, em Bragança, apresentou requerimento em 11.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado a operação de loteamento do prédio sito na zona da Malhada – Cantarias, freguesia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Trata-se de um projecto de

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

loteamento urbano no Lugar da Malhada/Cantarias, freguesia de Samil, Bragança. Da análise ao projecto apresentado emite-se o seguinte parecer: 1 – em relação ao desenvolvimento da estrada do Turismo (EN 217) o projecto deverá ser revisto no sentido de se assegurar que o perfil desse arruamento fique com 6,9m livres do eixo da estrada actual sendo 4,5m da faixa de rodagem e 2,4m de largura do passeio para que possam ser implantadas árvores. 2 – Deverá ser definido correctamente as ligações Sul e a ligação à Avenida das Cantarias devendo a execução das mesmas ficar asseguradas. 3 – A rua C deverá ter um perfil de 13m sendo 9m de faixa de rodagem e 2m de passeio. 4 – O lote C1 onde se encontra construído um edifício deve ser o seu uso discriminado bem como as suas áreas, número de pisos e entrar na contagem dos vários índices relativos aos Regulamentos em vigor para loteamentos. 5 – As vivendas do sector B – Bifamiliares, deverão ser regulamentadas no sentido de esclarecer o tipo de ocupação (1 fogo por piso ou os dois fogos serem desenvolvidos por duplex) . 6 – O limite do lote B15 em relação ao caminho existente deverá ser revisto no sentido de assegurar a execução de futuro arruamento ficando espaço livre de 6,5m ao eixo do caminho existente, sendo 4,5m de faixa de rodagem e 2m de passeio. Sendo assim propõe-se que o projecto seja revisto no sentido de dar cumprimento aos 6 itens apresentados, para posterior e definitivo parecer. Nos projectos a apresentar posteriormente deverão ser apresentados perfis de corte a uma escala conveniente mostrando alterações à topografia do terreno em todos os lotes e dimensão de muros de suporte. Deverá ser proposta organização e execução da área verde cedida”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 17/10/00 e 08/11/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

Século XXI, Sociedade de Restauração, Lda	Proc.º n.º 4/00	Proc. Novo
Américo Augusto Moreno	Proc.º n.º 148/85	Aditamento
Ramiro Augusto da Eira Pais	Proc.º n.º 227/00	Proc. Novo
Rui Paulo Fernandes Pereira	Proc.º n.º247/98	Aditamento
César Augusto dos Santos	Proc.º n.º309/99	Proc. Novo
José Alberto Santos Vieira	Proc.º n.º15/94	Aditamento
Jorge Gomes Certo	Proc.º n.º136/00	Proc. Novo
Construções Armindo Correia	Proc.º n.º139/00	Proc. Novo
Carlos Augusto Lopes Morais	Proc.º n.º205/00	Proc. Novo
Altino José Esteves Lopes	Proc.º n.º47/99	Proc. Novo
José Alberto Pires da Fonseca	Proc.º n.º119/78	N. Licença

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

José Luís Pereira Coelho	Proc.º n.º99/97	Proc. Novo
José Joaquim Monteiro	Proc.º n.º129/97	Proc. Novo
André dos Santos Rodrigues	Proc.º n.º36/00	Proc. Novo
Maria Rosa Pires	Proc.º n.º185/00	Proc. Novo
António Augusto Borges	Proc.º n.º111/00	Proc. Novo
Maria Aurora Oliveira de Sá Morais	Proc.º n.º240/00	Proc. Novo
António Teixeira Borges	Proc.º n.º66/00	Proc. Novo
Alfredo Alexandre Trigo	Proc.º n.º68/98	Aditamento
José Manuel Vinhais Gonçalves	Proc.º n.º243/00	Proc. Novo
Diegues do Nascimento Castro	Proc.º n.º62/90	Aditamento
Alberto Manuel Pereira César	Proc.º n.º40/98	N. Licença
Eurico Augusto Fonseca Monteiro	Proc.º n.º246/00	Proc. Novo
Telmo José Moreno	Proc.º n.º112/77	Aditamento

-----Tomado conhecimento.....

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 10/10/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foi proferido o seguinte despacho de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), do seguinte requerente:** .....

Cibinho, Pronto a Comer, Lda	Pasta 3-A	Proc. Novo
Armando Alexandre Rebelo	Proc.º n.º145/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento/indeferimento, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**.....

-----**JOSÉ LUÍS GOMES PINHEIRO**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua I, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação/ampliação de uma moradia sita em Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, .....que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma remodelação e ampliação de uma moradia situada dentro do perímetro urbano da aldeia de Rabal em zona de expansão por colmatção. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**MARIA EUGÉNIA PIRES**, residente em Coelhoso, apresentou requerimento em, 09.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 51/98 do edifício sito em Coelhoso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento a um projecto já licenciado de um edifício destinado a recolha de alfaias

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

agrícolas. É proposto um pequeno balanço na fachada frontal o qual não se vê qualquer inconveniente na sua execução, propondo-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**JERÓNIMO ANTÓNIO SILVANO**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 2 – 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 09.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 51/98 do edifício sito em Coelhooso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia dentro do perímetro urbano de Milhão em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**MANUEL CARLOS PINHEIRO**, residente em Sarzeda, apresentou requerimento em, 24.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um tanque sito em Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir um tanque em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia da Sarzeda em zona de habitação consolidada. Não se vê qualquer inconveniente na construção do tanque. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**MANUEL DUARTE CAETANO**, residente em Serapicos, apresentou requerimento em, 05.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação de uma moradia sita em Serapicos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma marquise, mudança do telhado e substituição de uma parede interior de uma habitação. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a referida remodelação. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**CONOPUL-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, 152 – 2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 19.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 152/92 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 143, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto de um pavilhão devidamente licenciado. Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**AMÂNDIO AMADOR PIRES PINELO**, residente em Rabal, apresentou requerimento em, 19.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 189/97 do edifício sito em Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto de uma

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

moradia situada em zona de habitação consolidada da aldeia de Rabal, devidamente licenciada. Continua a cumprir o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**JOÃO MIGUEL FERNANDES VARA**, residente em Donai, apresentou requerimento em, 03.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 74/96 do edifício sito em Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento apresentado refere-se a telas finais de um projecto devidamente licenciado. Pretende-se alterar o uso de um compartimento, designado por quarto no projecto inicial, passando agora a sala de estar e conseqüentemente a habitação passa a ter a tipologia T1. Não se vê qualquer inconveniente nesta alteração. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**FELIX ZEZINO ALVES MORAIS**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 5, apresentou requerimento em, 08.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 125, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. A área do anexo é superior em 4m<sup>2</sup> à permitida pelo alvará de loteamento. A nomenclatura dos pisos no RGEU, para os andares de habitação. Será no entanto, permitido que os respectivos compartimentos tenham pé direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo porém, em qualquer ponto afastado mais de 30cm do perímetro do compartimento, o pé direito ser inferior a 2m, o que não é o caso. O projecto deverá ser revisto neste aspecto pelo que se propõe o seu indeferimento". .....

-----**Despacho:**" Manifestar a Intenção de Indeferir" .....

-----**ASSÉDIO MARIA FONTES MONTEIRO**, residente em Vale d'Álvaro, Rua F, n.º41, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Campo Redondo, Fundo da Veiga, Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Av. Cidade de Zamora, n.º92-1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 09.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Lázaro, Lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis



ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**MANUEL ANTÓNIO DA MATA**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 02.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um armazém sito em Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à reconstrução de um armazém agrícola, em zona antiga da aldeia de Rebordãos. Não cumpre o n.º8 do artigo 50.º do Regulamento do PDM, ou seja, nestas zonas das aldeias todos os projectos de arquitectura devem ser elaborados por arquitectos. Propõe-se o seu indeferimento". .....

-----**Despacho:**" Manifestar a Intenção de Indeferir" .....

-----**ANTÓNIO MACIEL ALVES**, residente na Rua Frederico de Freitas, n.º108, em Custóias, apresentou requerimento em, 17.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma habitação unifamiliar fora do perímetro urbano da Sarzeda, em espaço agrícola portanto. A dimensão da parcela não possui a unidade mínima de cultura (5.000m<sup>2</sup>) pois só tem 910m<sup>2</sup>. Propõe-se o seu indeferimento". .....

-----**Despacho:**" Manifestar a Intenção de Indeferir" .....

-----**OLÍMPIA DA CONCEIÇÃO VARA**, residente em Gimonde, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um imóvel sito em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para reconstrução de imóvel de habitação unifamiliar. O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Gimonde em zona de protecção a imóvel classificado de imóvel de interesse público. Foi emitido parecer desfavorável do IPPAR, sendo o mesmo vinculativo, propõe-se o indeferimento com base no pressuposto do dito parecer. Deve o projecto ser revisto no sentido de dar cumprimento ao parecer do IPPAR que se anexa". .....

-----**Despacho:**" Manifestar a Intenção de Indeferir" .....

-----**ANA MARIA RODRIGUES GUERREIRO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º22, em S. Teotónio, Odemira, apresentou requerimento em, 30.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação situado na aldeia de Grijó de Parada, em zona antiga. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**MARIA HELENA FERNANDES AFONSO**, residente no Alto das Cantarias, Rua A, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 43, em

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação” .....

-----**Despacho:**” Deferido” .....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** .....

-----**LUÍS MANUEL MACHADO RODRIGUES**, residente na Rua Luís de Freitas Branco, 42 – 6.º Dr.º, em Lisboa, apresentou requerimento em, 25.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 328/99 do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, 194-198 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Após reunião tida com o requerente até à presente data e G.T.L. no sentido de encontrar uma solução para a aprovação do referido projecto, e verificando o presente aditamento de alterações é opinião favorável do G.T.L. á sua aprovação, sendo que esta Divisão de Urbanismo verificando que foram cumpridas as alterações preconizadas em anterior parecer que deu lugar a intenções de indeferir emitido em reunião de Câmara de 28.02.00, no que diz respeito à cêrcea apresentada e estrutura de fachada, verifica-se que o projecto de alterações esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FISIOESTAÇÃO-FISIOTERAPIA LDA**, com sede no Br.º da Estação, Rua F, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a adaptação de um rés do chão a clínica de fisioterapia sito no Br.º da Estação, Rua Prof. Dioniso Gonçalves, Lote E/F, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de adaptação de uma fracção no rés do chão do imóvel a serviços do tipo hospitalar-fisioterapia. Tem parecer favorável do S.N.B. e autorização de todos os condóminos do referido prédio constituído em propriedade horizontal. Por parte desta Divisão de Urbanismo não há inconvenientes na referida adaptação bem como na execução de uma rampa de acesso a deficientes exterior, indispensável, e no cumprimento do regulamento de acessos a deficientes a este tipo de estabelecimentos. Propõe-se a aprovação do projecto apresentado”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS VICTÓRIO**, residente na Quinta da Malhada, Estrada de Samil, apresentou requerimento em, 07.06.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Quinta da Malhada, Estrada de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

para licenciamento refere-se à construção de uma moradia situada em zona de expansão habitacional da cidade. A implantação da moradia foi objecto dum estudo da Divisão de Urbanismo onde se propõe que a implantação da moradia deva recuar de modo que a fachada principal fique a 16 metros do eixo do caminho existente. Foi traçado o desenvolvimento do futuro arruamento verificando-se que o muro de vedação deverá situar-se a 10m desse eixo. Deverá ser ainda cedido à Câmara Municipal uma área de 345m<sup>2</sup> para a futura implantação do arruamento conforme indicação em planta anexa. Quanto ao projecto, cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo ser elaborado protocolo de cedência da referida área. ----.....

-----**AVELINO DO NASCIMENTO JORGE**, residente no Br.º do Câmpelo, Lote H2, Entr. 1 – 2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 17.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Br.º do Pinhal, Lote E, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia geminada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**COMPANHIA DE SEGUROS, MUNDIAL CONFIANÇA**, com sede na Praça da Sé, 6, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 290/00 do edifício sito na Av. João da Cruz, 1-3 e 5, R/C em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de beneficiação e adaptação a serviços, no rés do chão de um edifício sito na Av. João da Cruz. Possui parecer favorável do G.T.L. em 09.11.00. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se as obras de remodelação pretendidas. No entanto relativamente à publicidade na fachada, deverá ser objecto de licenciamento à posterior e com projecto de acordo com as indicações do G.T.L. propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**AUGUSTO CEPEDA MARTINS**, residente na Quinta do Couto, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar autorização de localização de estabelecimento industrial (lagar de azeite) sito na Quinta da Candaira, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de pedido de autorização de localização de estabelecimento industrial (lagar de azeite) com produção menor de 20T. (Classe D) Conforme localização apresentada verifica-se que o terreno se encontra fora do perímetro urbano definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança, terreno agrícola não abrangido pela REN e RAN, com acesso por Caminho Municipal e com a área de 33.000m<sup>2</sup>. Sendo

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

assim reúne condições podendo autorizar-se a sua localização, cumprindo o Regulamento do PDM. A construção do imóvel não poderá ter mais do que 2 pisos e o seu índice máximo de implantação ser superior a 0,02”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dr. Humberto Rocha e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente no Loteamento Novecentista, Lote 41, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.08.00, a solicitar informação prévia para construção e utilização de um edifício destinado a discoteca e estabelecimento de bebidas sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 167, a discoteca, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende informação prévia sobre a possibilidade de construção de imóvel destinado a estabelecimento de bebidas com sala de dança (discoteca) no lote 167 da Zona Industrial de Bragança. O referido lote encontra-se titulado por alvará de loteamento industrial onde se prevê a construção e instalação de industria ou comércio, não prevendo a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas. Sendo o objectivo da criação da Zona Industrial para instalação de industria e comércio e havendo solicitação para estes fins e não havendo já lotes disponíveis entende-se não dever ser posta a questão de alterar o tipo de ocupação proposto em alvará. Assim propõe-se o indeferimento da proposta apresentada”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**EUROGESSO, LDA**, com sede na Estrada de Vale d’Álvaro, Lote D, Loja 5, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.09.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 147/82, em virtude de não lhe ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto em análise refere-se à adaptação de um espaço comercial para expositor e armazém de louças sanitárias. Já foi aprovado em reunião de Câmara de 13/MAR/2000, no entanto como não foi levantada a respectiva licença de obras no prazo estabelecido por lei , o requerente pede a reapreciação do processo, que consultado novamente, verifica-se que pode autorizar-se a adaptação. Sendo assim, propõe-se novamente a sua aprovação”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA**, com sede na Rua Miguel Torga, n.º59-1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 11.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 67/99 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento diz respeito a pequenas alterações a um projecto devidamente licenciado. Com as alterações

ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro

introduzidas, continua a cumprir o RGEu, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**COELHO, MACHADO E VAZ, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Urbanização Fonte Nova, em Mogadouro, apresentou requerimento em, 17.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 71, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar. O projecto cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento respectivo e esteticamente é aceitável, propondo-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º8, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.08.00, a solicitar alteração ao alvará de loteamento 6/98 sito em Vale d’Álvaro, Loteamento das Comunidades, referente à ocupação do lote 7, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterar o alvará de loteamento 6/98 a pedido de Luís António Martins proprietário do lote 7 com concordância de outros que constituem 2/3 dos proprietários dos lotes que constituem o alvará citado. Pretende-se que no lote 7 se possa construir um imóvel em que no rés do chão possa também ser destinado a comércio e nos andares a habitação multifamiliar com um máximo de 6 fogos por piso em vez de 5 impostos no referido alvará na especificação 18.12. Estas alterações implicam a existência de mais estacionamento públicos à superfície fora da faixa de rodagem para cumprimento do Reg. do PDM para a cidade de Bragança. A possível instalação de comércio implica a cedência de área para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva dando cumprimento ao estabelecido no artigo 16 do Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro com alterações introduzidas pelo Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro. O requerente apenas prevê mais 12 estacionamentos dando só satisfação ao aumento de fogos. Verifica-se que não será possível introduzir mais estacionamentos públicos no loteamento inviabilizando a existência de comércio. Assim será de não aprovação da alteração pretendida no que respeita à introdução de comércio no rés do chão do prédio a construir no lote 7, podendo aceitar-se o aumento de fogos em cada andar incluindo o rés do chão passando para 6 fogos por piso com um total de 48 fogos”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

**ACTA N.º 21 / 2000, de 13 de Novembro**

----- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, com sede em Rebordãos, apresentaram requerimento em, 10.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 183/00 do edifício sito em Rebordãos, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de projecto de alterações ao projecto inicialmente aprovado em reunião de Câmara de 26.06.00, em relação de ditar o imóvel com instalações sanitárias no pisos 0 e alterar as mesmas do piso 1. As alterações não provocam alterações de outro nível mantendo-se volumetrias, áreas de construção e estética do imóvel. Cumprindo os regulamentos em vigor propõe-se a sua aprovação bem como propor a isenção das respectivas taxas e licenças”. .

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas”. .....